



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1.156/2012

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial em dotações do Orçamento vigente e dá outras providências”.

O povo do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais APROVA, e o Prefeito do Município SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial suplementar no valor de R\$9.000,00 (nove mil Reais), nas seguintes dotações e fonte de recursos do Orçamento vigente:

02- Poder Executivo

02.02 – Departamento Municipal de Administração e Planejamento

02.02.01 – Departamento Municipal de Administração e Planejamento

06	Segurança Pública	9.000,00
06.181	Policimento	9.000,00
06.181.0007	Assistência Social e Comunitária	9.000,00
08.244.0007.2125	Contribuição ao Corpo de Bombeiros	9.000,00

Despesa	Ficha	Elemento	9.000,00
3.3.50.41.00	576	Contribuições	9.000,00

Fonte de Recurso	1.00.00 – Recursos Ordinários	9.000,00
------------------	-------------------------------	----------

TOTAL.....R\$9.000,00 (nove mil Reais)

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no art. 1º, será utilizado como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes dotações:

04	Administração	9.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	9.000,00
04.121.0002	Investimento Modernização Administrativa	9.000,00
04.121.0002.2029	Manutenção das Atividades Divisão de Contabilidade	9.000,00

I



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

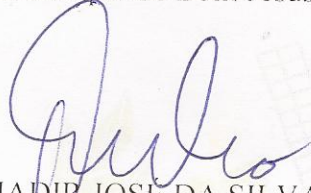
Despesa	Ficha	Elemento	
3.3.90.11.00	135	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	9.000,00 9.000,00

Fonte de Recurso	1.00.00 – Recursos Ordinários	9.000,00
------------------	-------------------------------	----------

TOTAL.....RS9.000,00 (nove mil Reais)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Bom Jesus do Galho – MG, 02 de julho de 2012.


JADIR JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal